



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI N.º 807/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO / MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º - O Orçamento geral do Município de Porto Esperidião/ MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa bruta em R\$ 51.145.376,82 (Cinquenta e Um Milhões, Cento e Quarente e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), assim distribuídos por esfera - FISCAL R\$ 33.094.779,72 (Trinta e Três Milhões, Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) e SEGURIDADE SOCIAL R\$ 18.050.597.10 (Dezoito Milhões, Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos), conforme discriminação a seguir:

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS – PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião / MT, para o Exercício de 2019, estima a Receita em R\$ 51.145.376,82 (Cinquenta e Um Milhões, Cento e Quarente e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 1.516.719,72 (Um Milhão, Quinhentos e Dezesesseis Mil, Setecentos e Dezenove

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Reais e Setenta e Dois Centavos), para o Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 5.775.876,82 (Cinco Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) e para Prefeitura Municipal em R\$ 43.852.780,28 (Quarenta e Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos).

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	45.504.043,92
1.1	Receitas Tributárias	3.788.700,00
1.2	Receitas De Contribuições	1.729.538,54
1.3	Receita Patrimonial	2.258.705,38
1.6	Receitas de Serviços	19.000,00
1.7	Transferências Correntes	37.706.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.600,00
2	RECEITA DE CAPITAL	7.850.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.850.000,00
7	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	CORRENTES 2.424.532,90
7.2	Contribuições	2.424.532,90
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.633.200,00
9.7	Deduções da Receita Corrente	4.633.200,00
TOTAL		51.145.376,82

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO

ORÇAMENTO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

01	Câmara Municipal	1.516.719,72
02	Gabinete do Prefeito	1.100.100,00
03	Secretaria Municipal de Educação	13.013.250,00
04	Secretaria Municipal de Administração	2.209.000,00
05	Secretaria Municipal de Obras	8.649.230,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	9.528.120,28
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.746.600,00
08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	553.300,00
09	Secretaria Municipal da Fazenda	2.568.500,00
10	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.866.600,00
11	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	185.850,00
12	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	352.030,00
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	80.200,00
14	Previ Porto – Fundo Munic. de Prev. Social dos Serv.	5.775.876,82
TOTAL		51.145.376,82

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	1.516.719,72
04	Administração	8.734.330,00
08	Assistência Social	1.526.600,00
09	Previdência Social	3.134.263,02
10	Saúde	9.528.120,28
11	Trabalho	180.000,00
12	Educação	13.013.250,00
13	Cultura	831.600,00
15	Urbanismo	3.066.000,00
16	Habitação	1.220.000,00
17	Saneamento	1.389.000,00
18	Gestão Ambiental	77.200,00
20	Agricultura	553.300,00
22	Indústria	15.000,00
23	Comércio e Serviços	31.230,00
25	Energia	15.000,00
26	Transporte	2.480.500,00
27	Desporto e Lazer	531.650,00
28	Encargos Especiais	80.000,00
99	Encargos Especiais	3.221.613,80
TOTAL		51.145.376,82

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

III -- CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

COD	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	1.516.719,72
0003	Administração e Gerenciamento	9.329.930,00
0010	Gestão da Saúde com Qualidade	845.700,00
0013	Regularização Fundiária	20.000,00
0020	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	6.727.480,28
0025	Edificações Públicas	231.000,00
0026	Previdência Municipal	5.775.876,82
0030	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	1.183.740,00
0039	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	236.600,00
0040	Ensino Superior	72.000,00
0041	Melhoria da Produtividade da Educação Infantil	751.250,00
0042	Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar do Ensino Fundamental	4.898.000,00
0043	Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar	1.182.000,00
0045	Valorização do Magistério Fundeb	6.110.000,00
0046	Programa Difusão Cultural	831.600,00
0047	Desenvolvimento do Desporto e Lazer	1.995.850,00
0051	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária	284.600,00
0057	Habitação	1.220.000,00
0060	Serviços de Utilidade Pública	104.000,00
0061	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental	250.000,00
0076	Saneamento Básico	1.389.000,00
0091	Transportes Urbanos	3.633.500,00
0099	Operações Especiais	80.000,00
0104	Implementação de Reservas Ambientais	80.200,00
0111	Apoio aos Produtores Rurais	300.000,00
0334	Fomento ao Trabalho	352.030,00
0487	Descentralização das Ações de Assistência Social	1.164.300,00
0999	Reserva de Contingência	580.000,00
TOTAL GERAL		51.145.376,82

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		38.103.905,57
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	22.098.935,99
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.004.969,58

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DESPESAS DE CAPITAL		9.819.857,45
4.4.00.00.00.00	Investimentos	9.739.857,45
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	80.000,00
RESERVAS		3.221.613,80
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	3.221.613,80
TOTAL		51.145.376,82

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 4º - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

do município.

Art. 5º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 11 de dezembro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br